



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10411, DE 10 DE MARÇO DE 2003.

Autoriza viagem de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar para freqüentarem curso obrigatório de aperfeiçoamento para oficiais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:


Art. 1º Fica autorizada a viagem do **CAP BM RE 00012-7 AIRES LOPES GONÇALVES** e do **CAP BM RE 00013-9 FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL**, à cidade de Brasília-DF, no período de 10 de fevereiro a 31 de outubro de 2003, para freqüentarem o curso obrigatório de aperfeiçoamento para oficiais, no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania


JOSÉ DIONÍZIO COSTA DA SILVA – CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do
Estado de Rondônia

Publicado no Diário Oficial
n.º 5185 do dia M / 03 / 03

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10411 DE 10 DE MARÇO DE 2003

Autonomia vigência de 01 (uma) vaga de Conselheiro
Militar para o Conselho Militar de Rondônia em
substituição para vacância.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo art. 109 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Para substituir a vaga de Conselheiro Militar de Rondônia em
vacância, nomeia-se para o cargo o Sr. **ROBERTO OLIVEIRA DE MOURA**, inscrito no
Cadastro de Eleitores nº 10.123.456, residente e domiciliado em Rua
Militar nº 100, Centro, Município de Rondônia, Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Feito no Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2003, às 11:00 horas.

IVO MARCONI COSTA
Governador

ROBERTO OLIVEIRA DE MOURA
Conselheiro Militar de Rondônia

JOÃO DOMINGOS COSTA DA SILVA
Conselheiro Militar de Rondônia